



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto pretendido na presente licitação é a contratação de empresa especializada para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), em cento e quarenta e três (143) cargos e quinhentos e vinte e dois (522) setores abrangendo as Secretarias de Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Governo e Articulações, Administração, Finanças, Planejamento Urbano, Trabalho e Geração de Renda, Habitação, Obras e Serviços públicos, Segurança pública e Trânsito, Transporte e Mobilidade, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Saúde, Esporte e Lazer, Educação e Proteção e Desenvolvimento Social; com todos os preceitos descritos conforme a NR 7, tendo como base o PGR em vigor.

1.1 Descrição o detalhada:

A execução do objeto contratado compreende Elaborar o PCMSO, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, com todos os preceitos descritos conforme NR 7 tendo como base o PGR, com indicação dos exames admissionais, periódicos e demissionais para todos os cargos (divididos conforme seus GHE), bem como indicado individualmente por cargo (GHE) quais são os exames a serem realizados.

Elaboração PCMSO, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional para cento e quarenta e três (143) cargos e quinhentos e vinte e dois (522) setores abrangendo 18 (dezoito) secretarias. De forma padronizada e consonante com códigos e exigências (quanto a risco e exposições) as quais contemplam as exigências do e-Social e todas suas normativas pertinentes. (codificações, citações, etc.).

Indicação e assinatura como Coordenador Médico do PCMSO, pela empresa contratada. Atender à legislação trabalhista/previdenciária vigente, identificando os exames necessários e quantificando sua periodicidade sob a ótica de agentes salubres, insalubres e perigosos associados às atividades profissionais desempenhadas nas unidades em questão.

Elaboração PCMSO, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional nas padronizações as quais contemplam as exigências do E-social e todas suas normativas pertinentes (condições, citações, etc).

Normativas e referencia a serem seguidas:

- Portaria 3.214/78 NR 07;

- PGR emitido em 2025 para a prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul;
- LIP emitido e 2025 para a prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de cumprir as determinações impostas pela Legislação e Normas Legais sobre Segurança do Trabalho, existentes no Estado do Rio Grande do Sul e as normas técnicas aplicáveis;

Considerando a NR-07, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e todas suas premissas;

Considerando que a NR-07, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) é destinado para estabelece as diretrizes e os requisitos para o desenvolvimento do programa nas empresas, incluindo a obrigatoriedade de exames ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de risco e demissionais) e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Considerando que a NR-07, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) é uma obrigação Legal advinda para toda empresa.

Considerando que a não elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) por parte do empregador se caracteriza como descumprimento de legislação, sendo suscetível de multa e responsabilização jurídica de seus Gestores.

Considerando que o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) são documentos bases para o e-social, no que se refere a Saúde e Segurança do Trabalhador.

3- FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1 O fornecimento será efetuado de forma integral, com prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2 Os levantamentos de dados deverão ser feito “in loco”, quando for o caso , no endereço da prefeitura (incluindo todas suas secretarias), dentro do município de Sapucaia do Sul.

3.2.1 O levantamentos deverão ser realizados nos dias de semana (de segunda à sexta-feira), entre as 8:00 e 17:00 horas nos respectivos locais de trabalho.

3.2.2 O Laudo deverá ser entregue na sede do órgão, no endereço Av. Leônidas de Souza, Bairro Santa Catarina, 1289, Sapucaia do Sul, no horário das 13 horas às 17 horas.

3.3 ' O profissional contratado ou equipe de profissionais contratados deverá ter ensino superior, em Medicina do Trabalho. A empresa deverá ser especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente inscrita nos seus respectivos Conselhos e serão atribuições da empresa e (quando houver) dos serviços prestados, junto aos respectivos conselhos de classes. A empresa deverá comprovar Anotação os devidos registros no CRM,.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer os sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos serviços.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor - Lei N° 8.078/1990.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), em cento e quarenta e três (143) cargos e quinhentos e vinte e dois (522) setores abrangendo as Secretarias de Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Governo e Articulações, Administração, Finanças, Planejamento Urbano, Trabalho e Geração de Renda, Habitação, Obras e Serviços públicos, Segurança pública e Trânsito, Transporte e Mobilidade, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Saúde, Esporte e Lazer, Educação e Proteção e Desenvolvimento Social; com todos os preceitos descritos conforme a NR 7, tendo como base o PGR em vigor.

De forma padronizada e consonante com códigos e exigências (quanto a tipos de exames, periodicidades para cada cargo/função observando risco e exposições) as quais contemplam as exigências do e-Social e todas suas normativas pertinentes. (codificações, citações, etc.).

Indicação e assinatura como Coordenador Médico do PCMSO, pela empresa contratada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá ser especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente inscrita nos seus respectivos Conselhos e serão atribuições da empresa os encargos relativos aos serviços prestados, junto aos respectivos conselhos de classes;

A empresa deverá comprovar Anotação de Responsabilidade dos devidos registros no CRM,.

Os serviços têm natureza de serviço técnico, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade devem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O PCMSO será recebido:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Deverá ser feita uma apresentação formal do PCMSO pela empresa junto às áreas de RH e Medicina do Trabalho para sanar dúvidas.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e Contrato, quando couber.

Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência e no Contrato, devendo ser refeito, corrigido ou substituído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, à custa da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas no termo de referência e no Contrato. Será providenciada troca imediata, por parte do fornecedor do aparelho relativo a qualquer item identificado com defeito.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMA	Lourena Gonçalves dos Santos	Médica do Trabalho	201989-1

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMA	Mateus Santos Gomes de Freitas	Secretario	93564-1

A fiscalização de que trata este item no.1 exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

A contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

A contratada deverá prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

A contratada deverá participar das reuniões para as quais seja convocada pela Secretaria da Administração enviando representante legal, com poderes específicos para prestar informações e justificativas.

A contratada deverá adequar, por determinação da Administração Municipal, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com o PCMSO.

Havendo transgressão de quaisquer itens constantes neste Edital, a contratada estará sujeita às penalidades aplicadas pela Administração Municipal.

A empresa deve possuir os devidos registros e atestados de capacidade técnica elencados neste termo

8- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal- fatura devidamente atestada pelo Fiscal do contrato;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato; O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: / ; Pregão Eletrônico nº: /2026;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando o valor estimado da futura contratação. A modalidade de contratação será realizada por meio de dispensa Eletrônica, com fundamento no ar. 75, inciso II, da Lei No. 14.133/2021.

10- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Quant.	Enseg	Fundamental	Clay	Painel compras	Média valor
01	Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, eEm cento e quarenta e três (143) cargos e quinhentos e vinte e dois (522) setores. O levantamento de dados será realizado nos endereços onde há funcionários da prefeitura (dentro do município de Sapucaia do Sul), abrangendo os 522 setores da prefeitura distribuídos dentro das 18 secretarias, tendo	1	14500,00	16700,00	15900,00	22900,00	R\$ 17.500,00

como base o PGR e o LIP hora em vigor na prefeitura. O programa deve ser elaborado de forma padronizada e consonante com códigos e exigências (quanto ao exames) as quais contemplam as exigências do e-Social e todas suas normativas pertinentes. (codificações, citações, etc.). Comprovação de competência Técnica, com todos os preceitos descritos conforme NR 7 tendo como base o PGR, com indicação dos exames admissionais, periódicos e demissionais para todos os cargos (divididos conforme seus GHE), bem como indicado individualmente por cargo (GHE) quais são os exames a serem realizados. Indicação e assinatura como Coordenador Médico do PCMSO, pela empresa contratada.						
---	--	--	--	--	--	--

Valor médio 4 orçamentos: R\$ 17.500,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição dos serviços, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, para entrega do escopo do contrato e adequações (quando solicitado), durante a vigência do mesmo; podendo ser prorrogado, mediante aditamentos anuais, por até 12 (doze) meses.

A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 30 dias após o início da vigência do contrato,

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, de qualidade para as realizações dos serviços descritos neste Termo de Referência e em sua proposta;

A CONTRATADA também deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do serviço, sempre que solicitado.

A CONTRATADA deverá apresentar plano de ação de como proceder para atender as demandas elencadas, para manter as exigências deste termo, na celebração do contrato.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado aos patrimônios público objetos deste Termo de Referência, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

A Contratada deverá atender chamados emergenciais, caso alguma eventualidade ocorra fora do cronograma, no prazo máximo de 06 (seis) horas.

As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.

A CONTRATANTE poderá solicitar alterações de pontos de atuação, em caso de possível realocação para novo endereço .

Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela Administração;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante;

Comunicar ao Fiscal de contrato, imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação deverá ser indicado no momento da contratação pela Secretaria Municipal da Administração, conforme Artigo 9º., §2º, do decreto municipal 3368/2017.

Sapucaia do Sul, 08 de Setembro de 2026

Mateus Santos Gomes de Freitas
Matricula: 93564-1
Secretário Municipal de Administração

Caroline Pereira Colombo Klein
Matricula: 93239-2
Diretora Municipal

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multit24h.com.br/UrukU5tZho22h_1_8